



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 160 de 25/10/2021
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 25/10/2021

DECRETO Nº 160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição do Titular em período de férias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Conforme a Lei nº 010, de 11 de junho de 2001, que dispõe a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2021, a 1ª Conselheira Tutelar Suplente, Senhora **ZULEIDE BARROS DE SOUSA** inscrita no CPF sob o número **059.295.291-67**, para compor o Conselho tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Novo Acordo, em substituição do Conselheiro Tutelar Senhor **DOMINGOS CORADO TAVARES**, Matrícula Funcional nº 770, que gozará do direito de férias por 30 dias referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25
(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021.

